



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PIÇARRA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 003/2019

DE 02 DE MAIO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA	
APROVADO	
Por: <u>06 votos favoráveis</u>	
Em: <u>1º</u>	Votação
Dia: <u>04</u> / <u>06</u> / 20 <u>19</u>	
<u>Presidência</u>	
<u>Secretário</u>	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA DE PIÇARRA - OLIMPIKUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÇARRA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu art. 7º, § 1º e § 2º e Lei Municipal nº 184/2013 em seu art. 15 e art. 30, inciso II, faço saber que a Câmara Municipal de Piçarra aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Piçarra - PA, autorizado a promover a alienação, através do instituto da doação, do imóvel de sua propriedade, cuja descrição e caracterização é a seguinte: Um Imóvel, Lote nº12 - Quadra nº11 - Bairro Gabriel - Município de Piçarra - PA, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas N 9.286.457,246m e E 735.597,120m; deste que segue confrontando com a RUA ESPIRITO SANTO, com seguintes azimutes e distancias; 33°17'12"e de 22,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas N 9.286.464,456m e E 735.600,859m; deste que segue confrontando com a RUA GABRIEL SOARES, com seguintes azimutes e distancias; 118°43'17"e de 30,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas N 9.286.446,349m e E 735.632,404m; deste que segue confrontando com o LT 13 com seguintes azimutes e distancias; 29°44'52"e de 22,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas N 9.286.439,306m e E 735.628,359m; deste que segue confrontando com o LT 11, com seguintes azimutes e distancias; 298°32'16"e de 30,50m até o vértice **P-01**, de coordenadas N 9.286.457,246m e E 735.597,120m; Ponto inicial da descrição do perímetro", para **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA DE PIÇARRA - OLIMPIKUS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.166.663/0001-22.

Art.2º - A área de que trata o art.1º desta Lei, deverá ser desmembrada da Matrícula 1.404 de 31 de março de 2014, registrado no Livro n.º. 2-H - Registro Geral, folha 018, do Serviço Registral Público, Registro de Imóveis, Comarca de São Geraldo do Araguaia - PA.

Art.3º - A presente doação se destina única e exclusivamente para o funcionamento da sede administrativa da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA DE PIÇARRA - OLIMPIKUS**, associação sem fins lucrativos de incentivo e organização do esporte neste município.

Parágrafo Único - Fica expressamente proibida a utilização da área para fins diversos do previsto no caput deste artigo, bem como, fica expressamente vedado, ceder, transferir ou alienar o imóvel objeto desta doação para terceiros.

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PIÇARRA
GABINETE DO PREFEITO



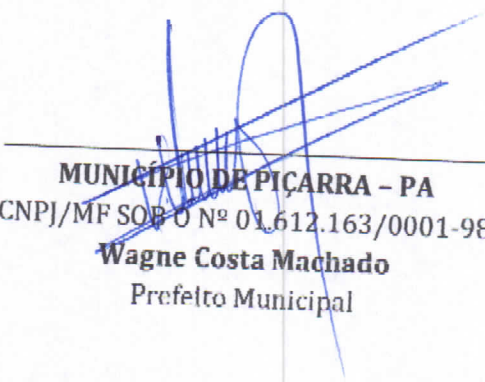
Art.4º - O não cumprimento das disposições constantes nesta lei, implicará na revogação de pleno direito da doação, independentemente de qualquer notificação e ressarcimento por parte do Município quanto as benfeitorias construídas.

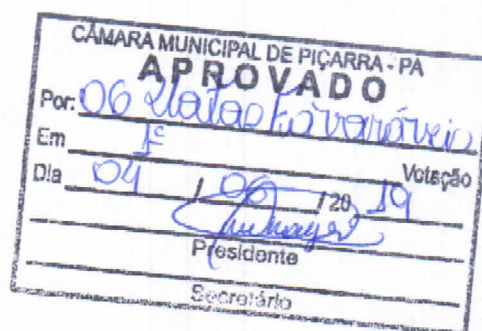
Art.5º - A doação será a título gratuito, porém com encargos, sendo atribuído para o imóvel o valor venal estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piçarra - PA, sendo todas as despesas com a lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, de responsabilidade da Donatária.

Parágrafo Único - O valor venal a ser atribuído a área doada será realizado através de prévia avaliação da planta de valores.

Art.6 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Piçarra - PA, 02 de Maio de 2019.


MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA
CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.163/0001-98
Wagne Costa Machado
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2019

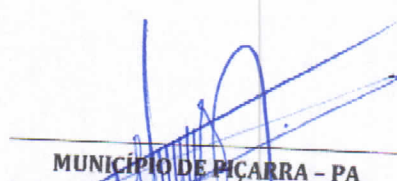
Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentá-lo e encaminhar a Vossa Excelência para submeter a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 003/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA DE PIÇARRA - OLIMPIKUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.166.663/0001-22.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal atender o clamor público dos munícipes de piçarra. Com este Projeto de Lei, espera-se a regularização desta situação já consolidada, ou seja, fornecer escritura pública para Associação Atlética Desportiva de Piçarra - Olimpikus do imóvel onde a mesma está instalada a muitos anos. É importante registrar ainda, que a referida sede, é de extrema relevância social para a comunidade, uma vez que proporcionará incentivos de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se do sedentarismo, drogas e criminalidade. Por estes motivos aqui expostos, solicito a esta Respeitável Casa de Lei, a aprovação unânime do plenário deste projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA, por configurar ordem de relevante interesse público.

Dessa forma, espera a administração que os membros do Poder Legislativo possam analisar e votar favorável ao Projeto de Lei que ora apresenta.

Piçarra - PA, 02 de Maio de 2019.


MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA
CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.163/0001-98
Wagne Costa Machado
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA	
APROVADO	
Por:	<u>06 votos favoráveis</u>
Em	<u>1ª</u>
Dia	<u>04</u> / <u>05</u> / <u>20</u> <u>19</u>
Presidente <u>[Assinatura]</u>	
Secretário <u>[Assinatura]</u>	

EASTING



NORTHING

Q-11

RUA GABRIEL SOARES

RUA ESPÍRITO SANTO

COORDENADAS PLANAS UTM SAD 69 IBGE			
MARCO	ZONA	LESTE	NORTE
P1	22M	735.587,120	9.286.457,246
P2	22M	735.600,859	9.286.464,456
P3	22M	735.632,104	9.286.446,344
P4	22M	735.628,359	9.286.439,306

DADOS DO LOTE	
ÁREA TOTAL	671,00m²
PERÍMETRO	105,00m

PLANTA DA SITUAÇÃO

IMÓVEL:

COMPRIMENTOS E ÁREA
QUADRA 11 - LOTE 12
SETOR GABRIEL

PROPRIETÁRIO(A):

MUNICÍPIO DE PIÇARRA

LOCALIZAÇÃO:

MUNICÍPIO PIÇARRA - PA

ÁREA TOTAL:

671,00 m²

PERÍMETRO:

105,00 mts.

DATA:

29/04/2015

GLEBA:

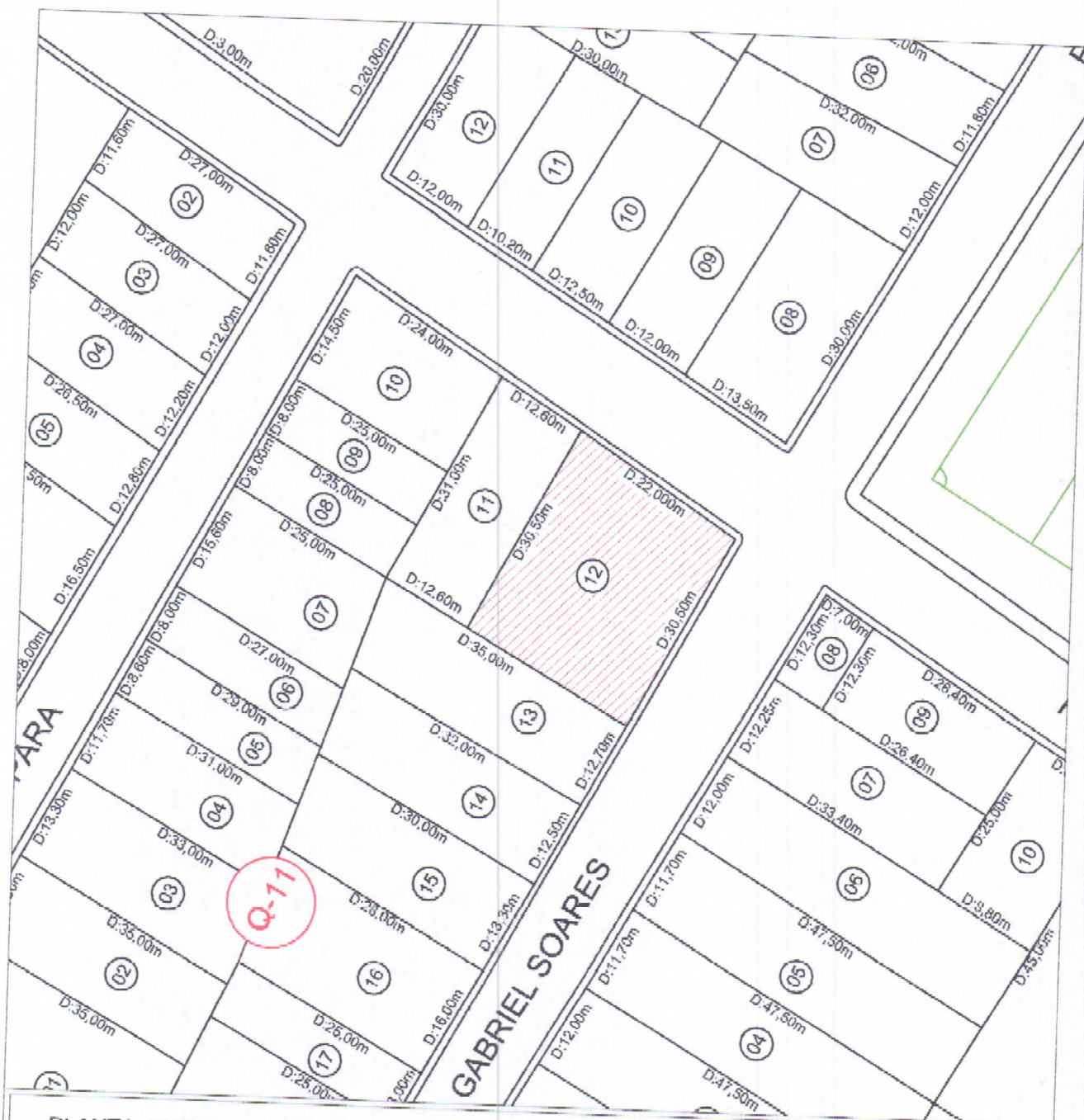
Área Patrimonial

LOTE:

L 12

ASS. RESP. TÉCNICO





PLANTA URBANISTICA LOTE 12, QUADRA 11, BAIRRO (GABRIEL SOARES)

Clebe: **PATRIMONIAL**

Município: **PIÇARRA**

U.F.: **PA**

Data do Levantamento: **25/04/2019**

Escala: **1.500**

Área: **7.825,50M²**

Perímetro (m): **467,00M**

Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS 2000**

Sistema Projeção: **UTM**

CPF/CNPJ ou Código:

Título:

Matrícula:

Responsável Técnico:

Planta de Situação:



Convergência Meridiana:

Elipsóidicas

Planas UTM

Lat.:

E =

Long.:

N =



ALISSON FERREIRA LIMA

Eng. Civil - CREA

COD. CREDENCIADO - 894180 D/PA ART nº:

Detentor:

MUNICÍPIO DE PIÇARRA

CNPJ: 01.612.163/0001-98

Visão:

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote nº12 Quadra nº11 Bairro Gabriel Soares

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO: Piçarra – PA

COMARCA: São Geraldo do Araguaia - PA

ÁREA: 671,00m²

PERÍMETRO: 105,00m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: RUA ESPIRITO SANTO

SUL: LT 13

LESTE: RUA GABRIEL SOARES

OESTE: LT 11

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas N **9.286.457,246m** e E **735.597,120m**; deste que segue confrontando com a RUA ESPIRITO SANTO, com seguintes azimutes e distâncias; 33°17'12"e de 22,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas N **9.286.464,456m** e E **735.600,859m**; deste que segue confrontando com a RUA GABRIEL SOARES, com seguintes azimutes e distâncias; 118°43'17"e de 30,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas N **9.286.446,349m** e E **735.632,404m**; deste que segue confrontando com o LT 13 com seguintes azimutes e distâncias; 29°44'52"e de 22,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas N **9.286.439,306m** e E **735.628,359m**; deste que segue confrontando com o LT 11, com seguintes azimutes e distâncias; 298°32'16"e de 30,50m até o vértice **P-01**, de coordenadas N **9.286.457,246m** e E **735.597,120m**; Ponto inicial da descrição do perímetro".

Piçarra, 29 de abril de 2019.

Proprietário: _____

Responsável Técnico
Crea nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

Bel. Wilson Lima dos Santos
DELEGADO DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Port. 1315/08-GP

CERTIDÃO

WILSON LIMA DOS SANTOS, Delegado do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei nº 10.406/02 e 6.015/73.

Certifico que atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Serviço de Registros Públicos, o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (**Livro A-1**), nele às folhas 125Vº (cento e vinte e cinco verso), verifiquei constar sob o nº **R-152**, feito em 11 de janeiro de 2011, o registro da pessoa jurídica denominada "**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA DE PIÇARRA - OLIMPIKUS**", é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Travessa Mato Grosso, nº148, centro, no município de Piçarra - Estado do Pará e foro nesta cidade de São Geraldo do Araguaia - Estado do Pará, fundada em 01 de dezembro de 2010, com tempo de duração indeterminado, tendo como objetivos básicos: produção e promoção de eventos esportivos (entre clubes, bem como, organizações desportivas de qualquer natureza, modalidades e gêneros), outras atividades de recreação e lazer relacionada à prática desportiva entre pessoas, de qualquer gênero, de todas as modalidades formais e não formais, e ainda, desenvolvimento de atividades de caráter social, recreativo, cívico e educacional, dentre outras finalidades. Com respectivo Estatuto, Ata de Fundação e demais documentos necessários ao registro com cópias, devidamente arquivados em pasta própria neste Serviço. Certifico também, que através da Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse para escolha da nova Diretoria, datada de 19 de dezembro de 2016, devidamente averbada sob o **AV02 R-152**, do livro **A-2**, às Fls. 58v, feito em 23 de novembro de 2018 a qual ficará representada da seguinte forma: **Presidente:** Regia Maria Mendes dos Santos, CPF: 688.254.392-53; **Vice-Presidente:** Bernardino Gomes Figueira, CPF: 686.346.172-20; **1º Secretário:** Dayrone de Jesus da Silva Gomes, CPF: 023.914.782-08; **2º Secretário:** Jean Amorim Rodrigues, CPF: 968.220.402-00; **1º Tesoureiro:** Dheigson Rufino de Meneses, CPF: 010.122.602-08; **2º Tesoureiro:** Jaco Ferreira Santos, CPF: 706.248.602-72; **Conselho Fiscal: titulares:** José Ernestino de Sousa Filho, CPF: 006.366.872-60; Graciano Junior Novais de Sousa, CPF: 826.515.662-68 e Gilson Felix dos Santos, CPF: 009.924.991-00; **Suplentes:** Romulo Vinhal de Oliveira, CPF: 967.205.572-20; Paulo Henrique dos Santos Carvalho, CPF: 006.308.852-57 e Leandro da Silva Souza, CPF: 743.752.021-49. Certifico mais e finalmente, que sobre o referido Conselho não perdura quaisquer ônus gravames. Todo o referido é verdade e dou fé. São Geraldo do Araguaia/PA, ao vigésimo nono (29º) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Patricia Quintino da Silva, Escrevente, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (Patricia Quintino da Silva), Emolumentos: R\$ 203,50 duzentos e três reais e cinquenta centavos). Código: 069; Selo de Segurança: R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) sob o nº 001.250.602. Série H.

Patricia Quintino da Silva
Escrevente
Port. 006/2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.166.663/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ATLETICA E DESPORTIVA DE PICARRA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIMPIKUS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **	
ENDEREÇO ELETRÔNICO elluscontabilidade@hotmail.com		TELEFONE (94) 3331-1500 / (94) 3331-1500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2019** às **16:10:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1